

Ref. Processo Licitatório nº 002/2022

São Paulo, 14 de junho de 2022.

Objeto: Elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê - PGIRS-AT.

Em resposta ao questionamento formulado pela Engebio – Engenharia e Meio Ambiente, recebida em 13 de junho de 2022, conforme abaixo transcrito:

Prezados, bom dia!

Diante da resposta ao nosso questionamento, restou uma dúvida no que tange a assinatura das Declarações.

É solicitado em cada Declaração, além da assinatura e cargo do responsável pela empresa, é solicitado o carimbo de CNPJ. No caso de assinatura digital, permanece a exigência do carimbo?

Resposta CEJ:

A CEJ entende que nos casos em que for possível incluir o CNPJ, é preferível que o tenha no documento, ainda que a assinatura seja eletrônica.

Todavia, se não for possível, não permanece a exigência do carimbo do CNPJ somente para as assinaturas eletrônicas.

Atenciosamente,

Comissão Especial de Julgamento da Licitação.

